



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor Alessandro Antônio Stefanutto, CPF nº 434.259.097-20, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se o presente requerimento de quebra do sigilo do senhor Alessandro Stefanutto, último presidente do Instituto Nacional da Previdência Social indicado pelo ministro da Previdência e também procurador federal que já havia até chefiado a Procuradoria-Geral do Instituto Nacional do Seguro Social. Conforme noticiado no Jornal Nacional de 26 de abril de 2025, o senhor Alessandro foi alertado sobre possíveis fraudes em descontos não autorizados em aposentadorias e benefícios previdenciários sob responsabilidade dele em 12 de junho de 2023, porém, não tomou a devida providência para fazer cessar as atividades suspeitas.

A quebra de sigilo justifica-se pela gravidade dos fatos envolvendo as fraudes no Instituto Nacional da Previdência Social, bem como por ser competência



desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a investigação e responsabilização da União e do INSS pelos descontos indevidos realizados por meio dos atos fraudulentos de terceiros.

Em função disso, faz-se necessário apurar as movimentações financeiras do citado procurador federal. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

